

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 266 DE 12 DE Dezembro DE 2019.

Projeto de Lei Complementar nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 214 de 8 de maio de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei Complementar nº 214 de 8 de maio de 2017.

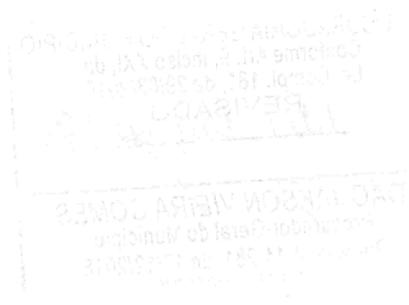
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



COCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO 18.12.2019
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018